AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO № 688, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta dos Processos nº 48500.004535/2022-69, 48500.004536/2022-11, 48500.004537/2022-58 e 48500.004538/2022-01, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, localizadas no município de Maraú, estado da Bahia, em favor da empresa Usina Fotovoltaica Jamil Darian LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.024.839/0001-41, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº 876, de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº 876, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Retificado no D.O. de 27.03.2023.

ANEXO I

UFV	CEG*	Latitude	Longitude	Potência Instalada (kW)	Município/ UF
UFV Jamil Darian 1	UFV.RS.BA.071895-5.01	14° 12′ 5,77″ S	39° 1′ 42.93″ W	46.597,50	Maraú / BA
UFV Jamil Darian 2	UFV.RS.BA.071896-3.01	14° 12′ 21,20″ S	39° 1′ 42.90″ W	44.124,41	Maraú / BA
UFV Jamil Darian 3	UFV.RS.BA.071897-1.01	14° 12′ 28,89″ S	39° 0′ 59.16″ W	41.895,00	Maraú / BA
UFV Jamil Darian 4	UFV.RS.BA.071898-0.01	14° 13′ 4,60″ S	39° 0′ 32.83″ W	17.527,50	Maraú / BA

^{*} Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG